



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.010, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, através do PAE nº 86/2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **ANA CLAUDIA LAMERA**, matriculada sob o nº 12947 /1, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro

Publicado no DOE, na edição nº. 2.247, de 03/08/2026.



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr